

Reunião Ordinária da Assembleia Intermunicipal da AMRS

Posição Pública dos Municípios da Região de Setubal em Defesa da Rede Hospitalar do Serviço Nacional de Saúde na Região

I - A Saúde é um direito fundamental de todo o ser humano (Declaração Universal dos Direitos do Homem), e, como estabelece a Constituição da República Portuguesa, compete ao Estado a organização dos serviços de saúde e a disponibilização dos meios necessários para a sua concretização.

O Serviço Nacional de Saúde geral, universal e tendencialmente gratuito, constitui desde 1979 o principal meio de concretização deste imperativo, cuja missão consiste na prestação de cuidados de saúde a todos os que dele necessitem, nas vertentes da prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados de fim de vida.

Uma comunidade de cidadãos requer serviços de saúde a funcionar plenamente e a prestação de cuidados com qualidade técnica e organizativa.

Na Região de Setúbal é necessário que existam instituições públicas que prestem cuidados de saúde diferenciados e de qualidade para garantir a confiança das populações e dos investidores e a vinda de projetos de envergadura para a região.

A existência de serviços de saúde que sejam capazes de garantir simultaneamente a proximidade da prestação, a diferenciação técnica e uma adequada integração dos cuidados são cruciais para garantir os direitos dos cidadãos e também o desenvolvimento económico e social do território.

II – As recentes medidas anunciadas e algumas já implementadas pelo Governo no âmbito da chamada reorganização hospitalar de concentração, no período noturno, das urgências das especialidades de otorrinolaringologia, oftalmologia, cirurgia plástica/Maxilo-facial, cirurgia vascular, urologia, neurologia, gastroenterologia, cardiologia de intervenção, cirurgia cardíaca e psiquiatria asseguradas nos Hospitais que servem toda

a população da Área Metropolitana de Lisboa, em apenas dois Centros Hospitalares, de Lisboa Norte e de Lisboa Central, em regime de rotatividade mensal, tem sido fortemente contestada pelos cidadãos doentes e pelos profissionais de saúde, pelos impactos negativos que tem na saúde dos doentes.

Os Colégios das especialidades manifestaram o seu desacordo a esta decisão. Também a Ordem dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul se pronunciaram contra esta medida.

A Área Metropolitana de Lisboa tem mais de 2,8 milhões de habitantes, dos quais cerca de 800 mil residem na Região de Setúbal. Ao concentrar no período noturno algumas especialidades num serviço de urgências está-se claramente a dificultar o acesso dos utentes aos cuidados de saúde.

A par da não efetivação da construção do Hospital no Seixal, a medida também anunciada de reforço do serviço de urgências no período diurno, do Hospital Garcia da Horta, recorrendo à deslocação de médicos do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo e do Centro Hospitalar de Setúbal configura um agravamento no acesso dos doentes aos cuidados e levará ao progressivo esvaziamento de valências dos Hospitais do Barreiro e Setúbal concentrando-as no Hospital Garcia da horta que já hoje está sobrelotado.

III – Os Centros Hospitalares instalados na Região, designadamente, Barreiro-Montijo, de Setúbal e o Hospital Garcia da Horta em Almada, constituem bens insubstituíveis na prestação de cuidados de saúde diferenciados em cada área de influência.

Os 3 Hospitais, Almada, Barreiro e Setúbal, que servem uma população estimada em cerca de 800 mil habitantes, 8% da população portuguesa, têm uma capacidade instalada que não é excedentária, antes pelo contrário, os índices apurados são inferiores à média nacional.

Neste contexto de carência é necessário equacionar a organização dos cuidados hospitalares e adaptá-los à realidade do território abrangido. Não há qualquer justificação técnica ou económica para concentrar apenas num dos hospitais as valências médicas diferenciadas ao arripio das capacidades já instaladas, das

competências desenvolvidas e das equipas constituídas em cada uma das instituições, a não ser que a intenção seja racionar e limitar o acesso á prestação dos cuidados.

A efetiva complementaridade dos 3 hospitais relativamente às áreas que já desenvolvem é crucial para assegurar a prestação de cuidados diferenciados de qualidade, ao mesmo tempo que se reduzem os custos envolvidos e se racionalizam os recursos técnicos e humanos disponíveis.

A eficaz colaboração aqui proposta vai eliminar a necessidade de deslocações desnecessárias de doentes para Lisboa ou para Almada e poderá ser um ponto de apoio a outros doentes do sul do País.

Não se entende nem se aceita que as capacidades instaladas sejam dizimadas em nome de um conceito concentracionário, desajustado quer no ponto de vista técnico e organizativo quer nas necessidades dos cidadãos.

IV – Os Municípios da Região de Setúbal, reunidos em Assembleia no dia 25 de Novembro reafirmam que não aceitam as medidas que estão a ser tomadas relativamente aos serviços de saúde na Região, denunciam que o caminho que está a ser seguido é o do empobrecimento, da desqualificação, da concentração, da perda de qualidade dos serviços, em suma, do desmantelamento dos serviços de saúde públicos e responsabilizam a Tutela pelas consequências que possam adir em termo de perda de vidas humanas pelas medidas impostas.

A proposta preconizada pela Assembleia Intermunicipal da AMRS, é a do desenvolvimento integrado dos serviços de saúde da Região, numa logica de diferenciação, aumento de qualidade e melhoria da acessibilidade como único caminho possível e aceitável para a garantia do direito à saúde dos cidadãos e, em simultâneo, para o desenvolvimento integrado da Região.

Quinta de São Paulo, 25 de Novembro de 2013